



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2024

Autor: Vereador Moisés Antônio Leite.

Institui como data comemorativa local, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Echaporã, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado no dia 11 de novembro de cada ano, tudo em conformidade com o art. 129, III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, prestam-se a homenagear os profissionais das mais diversas categorias das forças de segurança pública que, com observância dos direitos fundamentais e humanos, prestaram relevantes serviços à comunidade echaporense, envolvendo a redução e enfrentamento da violência e criminalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente projeto de lei ordinária aos nossos pares, visando a instituição de Data Comemorativa local denominada "Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança".

Inicialmente, cumpre lembrar que conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal (art. 129, III), pode ser estabelecido, através de lei, datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos históricos e comunitários.

Além disso, conforme precedentes das ADIns Estaduais nº 2180438-94.2017.8.26.0000 e 2300737-95.2020.8.26.0000, é permitido aos Municípios, nos termos dos arts. 23, III, 24, VII, 30, I e II, e 215, § 2º da Constituição Federal e dos arts. 144 e 262, I da Constituição Estadual, e não há reserva de iniciativa do Poder Executivo quanto a leis que tratem de fixação de data comemorativa, eis que não há parametricidade quanto a isso nos arts. 61, § 1º, CF, 24, § 2º, CESP e 51, parágrafo único, LOME.

Dessa forma, resta demonstrada a constitucionalidade e legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, cumpre destacar que a instituição deste Dia Comemorativo no Calendário no nosso Município, pretende servir como instrumento de reconhecimento e de homenagem aos agentes de segurança pública que dedicaram suas vidas aos serviços de proteção da sociedade.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

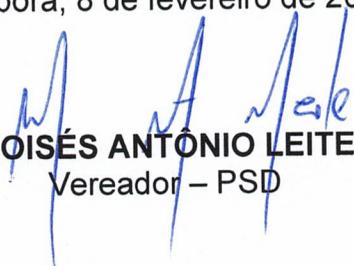
A respeito, ademais, do dia 11 de novembro propriamente dito, esse foi escolhido porque foi em 11/11/1918 que foi assinado o Armistício que pôs fim à Primeira Guerra Mundial, sendo, portanto, mundialmente reconhecido como símbolo de reconstrução e da ordem.

Vale destacar que o termo "veterano" é comumente utilizado para designar qualquer pessoa que tenha tido experiência em serviços nas mais diversas Forças de Segurança (polícia militar, polícia civil, bombeiros militares, polícia federal, polícia penal e guardas municipais), independentemente se ainda continuam na ativa, ou se já foram transferidos para reserva ou aposentados.

Com efeito, a eventual aprovação do projeto já congregaria um bom número de homens e mulheres que serviram a sociedade em nossa cidade, sendo, com efeito, um segmento histórico e comunitário relevante e merecedor deste reconhecimento.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Echaporã, 8 de fevereiro de 2024.


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Vereador – PSD

PROTOCOLO

Recebido, autuado e publicado.
A Mesa. 15/02/2024. - 10h26.
